

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 2023
(Do Sr. TENENTE-CORONEL ZUCCO)

Susta o Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023, que institui o Sistema de Participação Social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica sustado o Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023, que institui o Sistema de Participação Social.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Recentemente foi publicado mais um ato do Poder Executivo que configura um claro atentado contra a democracia brasileira. Trata-se do Decreto nº 11.407, de 31 de janeiro de 2023, que institui o Sistema de Participação Social.

Cumprе relembrar, neste momento, que tal medida já foi anteriormente implementada pela ex-presidente Dilma Rousseff através do Decreto nº 8.243, de 23 de maio de 2014, que instituiu a Política Nacional de Participação Social (PNPS) e o Sistema Nacional de Participação Social (SNPS).

Afinal, qual a verdadeira pretensão do governo federal de criar um sistema destinado a estruturar, coordenar e articular as relações do governo federal com os diferentes segmentos da sociedade civil? O que motivaria a esquerda a replicar tal medida sempre que está à frente do Executivo?



A resposta é clara e óbvia a partir do momento que comparamos tal medida com o adotado por outros países, a exemplo da Bolívia que cria seus conselhos compostos pelo povo apenas para reduzir as ações do Congresso Nacional ao que for decidido por eles.

A tentativa da esquerda de substituir a vontade do Congresso Nacional por comissões ou conselhos compostos por pessoas que serão manipuladas pelos próprios governistas é algo inaceitável e que precisa de uma resposta rápida e urgente.

Diante disso, conto com o apoio dos nobres Pares para a aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo e que assim possamos sustar os efeitos do Decreto nº 11.407, de 2023, e assim, restabelecermos a autonomia do nosso Congresso Nacional.

Sala das Sessões, em de de 2023.

Deputado TENENTE-CORONEL ZUCCO

